



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº.5295 - NATAL/RN SÁBADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2023 - EDIÇÃO ESPECIAL

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 072/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, de acordo com a Lei de nº 4.657/1995, e tendo em vista o que consta no ofício de nº 075/2023-CMAS/Natal: CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 054/2021-GP, de 02 de Julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, o seguinte membro: I – Representando a Secretaria Municipal de Educação – SME:

a) Suplente: Marise Maria Maciel, em substituição a Edson Lima Lobato Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de novembro de 2023

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº 073/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Lei do Serviço Militar nº 4.375 de 17 de agosto de 1964, Decreto de nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966, bem como tratativas através do Ofício de nº 16/2022 - Posto de Recrutamento e Mobilização/ Diretoria Serviço Militar – 7ª Região Militar, e indicações por meio de Memorando de nº 063/2023 Junta de Serviço de Militar – Natal,

CONSIDERANDO a necessidade de tramitação quanto ao acesso no Sistema de Serviço Militar e de Mobilização – SERMILMOB, o qual realiza atualizações, implantação e inserção dos cidadãos para o serviço militar obrigatório pelos funcionários auxiliares do Secretário da Junta do Serviço Militar de Natal e, que se faz necessária a documentação de caráter público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mariana Layze Ribeiro do Nascimento para desenvolver atividade funcional na Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 2018/2023-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 1553/2023 - SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a retomada das férias regulamentares, no período de 22/11/2023 a 21/12/2023, do servidor JOHAM ALVES XAVIER, matrícula nº. 72.905-5, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao período aquisitivo 2020/2021, concedida através da portaria nº. 584/2021-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de 17 de março de 2021, tendo sido interrompida mediante portaria nº. 678/2021-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de 31 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 2062/2023-A.P., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 533/2023-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JÓDIA FERREIRAS SANTOS DE MELO MENEZES, para o cargo de Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.670, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 2061/2023-A.P., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 533/2023-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, do cargo de Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 2074/2023-A.P., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 562/2023-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KEVIN XAVIER MORANTE SUÁREZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2073/2023-A.P., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 562/2023-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CICERO JARDEL PALMEIRA DOS SANTOS FILHO, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2072/2023-A.P., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 561/2023-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408 de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde	DD	EDINICE MOURA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Atenção Especializada	DD	GERVÂNIA DE ARAÚJO LIMA TEIXEIRA
Diretora do Departamento de Atenção Básica	DD	MARIA JOICE TORRES DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2071/2023-A.P., 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 561/2023-GP,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde	DD	VANESKA GADELHA DE BRITO
Diretora do Departamento de Atenção Especializada	DD	EDINICE MOURA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Atenção Básica	DD	GERVÂNIA DE ARAÚJO LIMA TEIXEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2070/2023-A.P., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº. 560/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CAIO CÉSAR FERREIRA TARGINO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DA, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.159, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2069/2023-A.P., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 560/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ÉMERSON OSÓRIO DOMINGOS XAVIER, do cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DA, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2068/2023-A.P., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 559/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA NINA SALUSTINO DE FARIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.670, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2067/2023-A.P., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 559/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CRISTIANE RIBEIRO DANTAS, do cargo em comissão de Secretária Adjunta, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2066/2023-A.P., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 558/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ÉMERSON OSÓRIO DOMINGOS XAVIER, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.780, de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2065/2023-A.P., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 558/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA NINA SALUSTINO DE FARIA, do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Esporte e Lazer, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2064/2023-A.P., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 555/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2063/2023-A.P., DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 555/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA JOICE TORRES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 2051/2023-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1574/2023-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de MARCOS FERNANDES DE FREITAS, para o cargo em comissão de Encarregado de serviços, símbolo ES, de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE*, contida na portaria nº. 2039/2023-A.P., de 15 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 17.11.2023

***PORTARIA Nº. 2049/2023-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1574/2023-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de EUBER MAURÍCIO CRUZ, para o cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE*, contidas na portaria nº. 2038/2023-A.P., de 15 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de novembro de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 17.11.2023

***PORTARIA Nº. 2050/2023-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1574/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de EUBER MAURÍCIO CRUZ, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Cadastro e Documentos, símbolo CS, de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE*, contida na portaria nº. 2039/2023-A.P., de 15 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 17.11.2023

PORTARIA Nº. 2048/2023-A.P., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e o Ofício nº. 5281/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0917031-42.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 3/5 (três quintos) da vantagem decorrente da percepção do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro - D, como Vantagem Individual de Incorporação - VINC, à servidora FABIANA SILVA DE BARROS, matrícula nº. 31.173-1, ocupante do cargo de Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2047/2023-A.P., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 5367/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-NF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817272-71.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JESSIANE DE ARAUJO TAVARES, matrícula nº. 72.743-7, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2046/2023-A.P., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 5372/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0848404-83.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
DIOMEDES JOSÉ AZEVEDO DE ARAUJO	48.165-3	C-V	C-VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2045/2023-A.P., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo nº. SEMAD-20231457569,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato GLAUBER VICTOR CABRAL DE MORAIS, aprovado

em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Odontólogo, classificação nº. 98, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeado através da Portaria nº. 1753/2023-A.P., de 05 de outubro de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de 13 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2044/2023-A.P., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo nº. SEMAD-20231414290,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata EURIZETE MARTINS NUNES DE LIMA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Enfermeiro, classificação nº. 390, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 1652/2023-A.P., de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2043/2023-A.P., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo nº. SEMAD-20231410422,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata ANNE KAROLINE DE ALMEIDA PEREIRA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Farmacêutico, classificação nº. 94, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 1652/2023-A.P., de 20 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2041/2023-A.P., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo nº. SEMAD-20231473513,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata RENATA CRISTINA MONTEIRO CARVALHO DOS SANTOS, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Enfermeiro, classificação nº. 393, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 1753/2023-A.P., de 05 de outubro de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de 13 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2040/2023-A.P., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo nº. SEMAD-20231420908,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata ANA PAULA SCARANO, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Enfermeiro Obstetra, classificação nº. 14, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 1652/2023-A.P., de 20 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Município de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2037/2023-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Ofício nº 3173/2023 - SEMTAS/SEMTAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Atuação em Comissão de Gestão e Monitoramento, à servidora SILVANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 72.486-1, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 2036/2023-A.P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2036/2023-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 3173/2023 - SEMTAS/SEMTAS, **RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada Atuação em Comissão de Gestão e Monitoramento, ao servidor GENIELSON OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº. 07.694-5, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2034/2023-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 154/2023 - SMS/CHGAB/SMS, **RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Diretor de Unidade Especializada em Saúde - FGDUES, a servidora ANDREA DA SILVA CAVALCANTI BRITO, matrícula nº. 60.096-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2030/2023-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMS-20221333548, **RESOLVE:**

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, da servidora MARIZA REJANE ALVARES CAMILO, matrícula nº. 35.497-0, Agente Comunitária de Saúde, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2022.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2015/2023-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Memorando nº 95/2023 - SEMAD-SAGP/SEMAD,

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 234, de 08 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme estabelecido no Edital nº 001/2018 – SEMAD – SMS, de 26 de fevereiro de 2018 e retificações, devidamente homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2018 para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme a seguir:

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOLOGIA P/ PACIENTES C/ NECESSIDADES ESPECIAIS					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120384973	LUCAS LORRAINE CUNHA DA COSTA	3	-	-
2	120106850	LORENA DE ALBUQUERQUE FALCÃO	4	-	-
3	120134683	RAFAEL PINHEIRO BORGES DE LIMA	5	-	-

NÍVEL SUPERIOR					
CARGO ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PERIODONTIA					
Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120534940	EMILIA BEATRIZ DAS NEVES SILVA	3	-	-

Art. 2º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura nos cargos de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, entrar em contato por meio do e-mail: posse.semad@natal.rn.gov.br.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1987/2023-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 2743/2023-SMS/SMS, **RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Diretor de Unidade Especializada em Saúde, símbolo FGDUES, a servidora ANDREA DA SILVA CAVALCANTI BRITO, matrícula nº. 60.094-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1988/2023-A.P., DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Avanço de Titulação, aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, nos termos do Art. 11º, da Lei Complementar nº. 187/2020, de 19 de março de 2020, conforme quadro a seguir:

PROCESSOS DE AVANÇO POR TITULAÇÃO				
Nº DO PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ATUAL	FAZ JUS
SEMDES-20230366768	19.195-7	NATHAN FERNANDES	CGA-NM-X	CGA-ELS-X
SEMDES-20230778322	12.435-4	REGINALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	CGA-NM-XV	CGA-ELS-XV
SEMDES-20230794085	12.442-7	ROQUE ALVES DE OLIVEIRA	CGA-NM-XV	CGA-NS-XV
SEMDES-20230849114	19.177-9	ARTUR MEDEIROS FAUSTINO	CGA-NM-VIII	CGA-NS-VIII
SEMDES-20230849386	12.285-8	FRANKLIN INÁCIO PEREIRA	CGA-NM-XV	CGA-ELS-XV
SEMDES-20230879617	46.165-2	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA	AGT-NM-VII	AGT-NS-VII
SEMDES-20230882960	12.451-6	SERGIO SILVA MENDES	CGA-NM-XV	CGA-ELS-XV
SEMDES-20230964665	31.357-2	PAULO MARCIO BERNARDO DA SILVA	AGT-NM-IX	AGT-NS-IX
SEMDES-20230983201	13.833-9	MARCOS SERGIO INACIO DA COSTA	CGA-NM-XIV	CGA-ELS-XIV
SEMDES-20230985492	12.231-9	CELIA VILAR SALDANHA	CGA-NM-XV	CGA-NS-XV
SEMDES-20230823190	31.923-6	ALESSANDRO FABIO FONSECA DE OLIVEIRA	AGT-NM-IX	AGT-ELS-IX

SEMDES-20230849106	19.226-1	EUDES MOREIRA DE OLIVEIRA	CGA-NM-X	CGA-ELS-X
SEMDES-20230882731	40.952-9	PAULO AUGUSTO ARAÚJO TORRES	AGT-NM-VIII	AGT-NS-VIII
SEMDES-20231106464	11.360-3	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA TORRES	SUP-NS-XV	SUP-ELS-XV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2053/2023-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 5377/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0803479-02.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, Promoção Funcional, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
WALLREINE MEDEIROS DE AQUINO	62.068-8	N2-D	N2-E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 478/2023-AP/A, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 20221233390 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que na Portaria n.º 309/2023-AP/A, de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2023, foi concedido o benefício de aposentadoria compulsória;

CONSIDERANDO a reanálise dos autos, verificou-se a necessidade de adequar o ato aposentador quanto à fundamentação jurídica, tendo em vista que o servidor já havia preenchido o direito quanto ao benefício da integralidade e paridade;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando evitados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 309/2023-AP/A, de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal/1988, combinado com o artigo 80-B, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 (Incluído pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PALHARES, matrícula n.º 111.634-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-I, conforme Portaria n.º 2800/2022-A.P., de 29 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos integrais, e cálculos conforme o artigo 80-E, inciso I, e paridade com base no artigo 80-F, inciso I, ambos da Lei Complementar n.º 063/2005 (Redação dada pela Lei Complementar n.º 216, de 29 de junho de 2022), acrescidos das seguintes vantagens:
- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.
- Gratificação por Título MPM, à razão de 10% (dez por cento), conforme resenha n.º 031/93 – USAG/SME, de acordo com o artigo 63, § 1º e § 2º, da Lei n.º 3.586, de 08 de outubro de 1987.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia anterior àquele em que o servidor atingiu a idade limite para permanência no serviço público.

Álvaro Costa Dias

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 484/2023 – GP/FUNCARTE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o período de inscrições da SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 025/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS.

Art. 2º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 025/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, referente ao processo administrativo nº 20231330291 e publicada no Diário Oficial do Município em 01 de novembro do corrente ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

20. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	01 de novembro de 2023
Período de Inscrições	01 a 21 de novembro de 2023
Habilitação	22 e 23 de novembro de 2023
Divulgação parcial dos Habilitados no DOM	24 de novembro de 2023
Prazo para recurso - online	24 e 25 de novembro de 2023
Resultado final Habilitados – DOM	28 de novembro de 2023
Análise Artística/Técnica	29 de novembro a 06 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado. Seleção Artística parcial	07 de dezembro de 2023
Prazo para recurso	08 de dezembro de 2023 - online
Resultado Final dos Selecionados	11 de dezembro de 2023

Art. 3º - Alterar a redação da SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 025/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE LÊ-SE:

21. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO: Os projetos apresentados nesta Chamada, serão analisados, obedecendo à ordem de protocolo e de acordo com os seguintes critérios:

1. Originalidade da proposta | 0 - 20
2. Inventividade artística | 0 - 20
3. Singularidade | 0 - 10
4. Promoção da diversidade | 0 - 10
5. Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos | 0 – 20
- 6 Potencial de impacto sociocultural | 0 – 20

Total 100 pontos

LEIA-SE:

- 1 - Originalidade da proposta | 0 - 15
- 2 - Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos | 0 – 15
- 3 - Promoção da diversidade da proposta apresentada | 0 - 10
- 4 - Potencial de impacto sociocultural 0 – 10

Total 50 pontos

ONDE LÊ-SE:

21.2 Os projetos a serem selecionado deverão atingir a pontuação mínima de 40 pontos;

LEIA-SE:

21.2 Os projetos a serem selecionado deverão atingir a pontuação mínima de 30 pontos;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 485/2023 – GP/FUNCARTE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o período de inscrições da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2023 - APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE NATAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO.

Art. 2º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2023 - APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE NATAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO, referente ao processo administrativo nº 20231331115 e publicada no Diário Oficial do Município em 01 de novembro do corrente ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

12.9 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	01 de novembro de 2023
Período de Inscrições	01 a 21 de novembro de 2023
Habilitação	22 e 23 de novembro de 2023
Divulgação parcial dos Habilitados no DOM	24 de novembro de 2023

Prazo para recurso - online	24 e 25 de novembro de 2023
Resultado final Habilitados – DOM	28 de novembro de 2023
Análise Artística/Técnica	29 de novembro a 06 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado. Seleção Artística parcial	07 de dezembro de 2023
Prazo para recurso	08 de dezembro de 2023 - online
Resultado Final dos Selecionados	11 de dezembro de 2023

Art. 3º - Alterar a redação da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2023 - APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE NATAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE LÊ-SE:

7.8 Para a categoria 1 - DO APOIO AO DESENVOLVIMENTO AUDIOVISUAL DE FORMA EXCLUSIVA I, adicionar os seguintes itens à proposta:

- a) Argumento de roteiro com certificado ou protocolo de registro da obra na Biblioteca Nacional ou entidade similar, ou declaração de autoria do(a) autor(a) do roteiro assinada;
- b) Currículo do(s) roteirista(s) | adicionar no espaço reservado para anexo no formulário de inscrição;
- c) Carta de anuência para a função de roteirista; (Anexo 10 e/ou Anexo 11);
- d) Contrato celebrado entre o proponente e o(s) roteirista(s); Apresentar após ser selecionado, no ato de assinatura do Termo de Execução ANEXO 15).
- e) Comprovante de cessão ou opção de direitos para constituição de obra audiovisual derivada de criação intelectual pré-existente, como obras audiovisuais adaptadas de obra literária. Na hipótese de ser o proponente o próprio roteirista ou game designer, poderá ser dispensada tal comprovação;

LEIA-SE:

7.8 Para a categoria 1 - DO APOIO AO DESENVOLVIMENTO AUDIOVISUAL DE FORMA EXCLUSIVA I, adicionar os seguintes itens à proposta:

- a) Currículo do(s) roteirista(s) | adicionar no espaço reservado para anexo no formulário de inscrição;
- b) Carta de anuência para a função de roteirista; (Anexo 10 e/ou Anexo 11);
- c) Contrato celebrado entre o proponente e o(s) roteirista(s); Apresentar após ser selecionado, no ato de assinatura do Termo de Execução ANEXO 15).
- d) Comprovante de cessão ou opção de direitos para constituição de obra audiovisual derivada de criação intelectual pré-existente, como obras audiovisuais adaptadas de obra literária. Na hipótese de ser o proponente o próprio roteirista ou game designer, poderá ser dispensada tal comprovação;

ONDE LÊ-SE:

10.3 Serão consideradas inabilitadas as propostas que obtiverem notas inferiores a 15 pontos; LEIA-SE:

10.3 Serão consideradas inabilitadas as propostas que obtiverem notas inferiores a 30 pontos; ONDE LÊ-SE:

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

D Currículo do proponente diretor (es) e roteirista (s) 0 a 10

LEIA-SE:

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

D Currículo do proponente, diretor (es) e roteirista (s) 0 a 10

Natal/RN, 17 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo